

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## **PORTARIA Nº 09/2.017**

### **“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais,  
e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

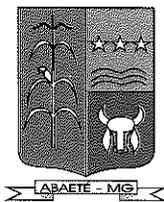
**Considerando** que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DATA</b>
Flávio Silva de Oliveira	Motorista de Ambulância	20%	Contrato	23/01/2017
Kelia Cristina Pereira	Serviços Gerais	20%	Contrato	24/01/2017
Mauricélio Paulo de Lima	Serviços Gerais	20%	Contrato	19/01/2017
Tamiris Garcia Valadares	Odontóloga	20%	Contrato	11/01/2017
Thais Cristina da Cunha Melgaço	Psicóloga	20%	Contrato	09/01/2017

*(Handwritten signature)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Vanderlei Alves da Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	19/01/2017
Vanderlúcio Carlos Pires	Serviços Gerais	20%	Contrato	19/01/2017
Wellington Ferreira da Rocha	Serviços Gerais	40%	Contrato	19/01/2017
Rosilane Aparecida de Castro	Recepcionista	20%	Contrato	01/01/2017
Sônia Maria de Oliveira Sousa	Técnico Enfermagem	20%	Contrato	16/01/2017
Anderson Aparecido Martins	Motorista	20%	Contrato	01/01/2017
Washington Gonçalves da Silva	Motorista	20%	Contrato	01/01/2017

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete. (31/01/2017)

  
**Armando Greco Filho**  
Prefeito Municipal